



Publicado no D.O.M.M. n.º 1212
Em 04/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI COMPLEMENTAR N° 15/2023

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART.
192-A DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL
N.º 001/2021 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO
MUNICIPAL).**

Art. 1.º A Lei Complementar Municipal n.º 001/2021(Código Tributário Municipal),
passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.192-A.....
.....

§ 1.º O parcelamento poderá ocorrer em até 07 (sete) parcelas mensais
iguais e sucessivas, e será somente autorizado para créditos tributários
superiores ou iguais a R\$2.000,00 (dois mil reais).

§ 2.º (Revogado)

§3.º.....
.....
...”

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



Publicado no D.O.M.M. n.º 1212
Em 04/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO - GP

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 04 de maio de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito de Macaíba/RN